



ESTADO DO AMAZONAS

Câmara Municipal de Iranduba

DECRETO - LEGISLATIVO Nº 018/95/GP

De 28 de agosto de 1995.
Que torna UTILIDADE PÚBLICA à Associação Comunitária "Bom Jesus", e da
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA,*
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em
Lei.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal*
aprovou e EU promulgo o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º Tornar-se UTILIDADE PÚBLICA à Associação Comunitária Bom Jesus, sob o nº de ordem (6.239) e CGC nº 84.508.456/0001-57, com sede e foro neste Município de Iranduba.

Art. 2º Fica autorizado esta Sociedade na pessoa do seu representante legal, a firmar Convênios com Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como com Sociedade Mista.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IRANDUBA, em 28 de agosto de 1995.

CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Francisco Rêgo A. de Almeida

Presidente

CPF 344.865.022-87